



CHB 1498 13/11/18 09h05

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Ver. França


Presidente

PROJETO DE LEI N.º _____

“Dispõe sobre a criação do Dia do Obreiro
Universal”

A Câmara Municipal de Belém Institui e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Obreiro Universal no âmbito municipal, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - A data de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 08 de novembro de
2018.

FRANÇA

IVANILDO LUIZ DE FRANÇA

VEREADOR



*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Ver. França*

JUSTIFICATIVA

Seguindo a tendência dos demais Estados e Municípios do nosso País, prestando ao homenagem a tão relevante instituição religiosa, é que apresentamos o presente projeto de Lei.

Esta proposta objetiva possibilitar a criação do Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de agosto.

É importante que seja reconhecido o belo trabalho realizado pelo Obreiro, que pratica belos atos aos mais necessitados, sem qualquer contrapartida.

O Obreiro vai além de um atendimento espiritual tanto para os que chegam aos templos pela primeira vez, como para os antigos membros. Também propagam o Evangelho em hospitais, presídios, comunidades carentes, asilos, orfanatos entre outros lugares onde tenha alguém precisando de apoio.

Em nosso Município, estima-se que há aproximadamente 05 (cinco) mil Obreiros.

Portanto, requer-se o apoio dos nobres pares deste parlamento para aprovação desta Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 08 de novembro de 2018.

FRANÇA

**IVANILDO LUIZ DE FRANÇA
VEREADOR**